

Estudo Técnico Preliminar 99/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64129.008916/2024-20

2. Descrição da necessidade

2.1 Fortes chuvas têm assolado todo o Estado do Rio Grande do Sul, desde o final do mês de abril. Essas chuvas provocaram um rápido aumento do nível de diversos rios da região, obrigando seus moradores a abandonarem suas residências. Tais eventos culminaram em alagamentos que causaram sérios danos à infraestrutura desses locais, levando a óbitos, desaparecimentos, danos materiais e interrupções nas linhas de comunicação em algumas cidades, dificultando o abastecimento, a manutenção do fluxo logístico e o atendimento médico na região.

2.2 Nesse contexto, a Defesa Civil do Rio Grande do Sul, diante da incapacidade de prestar o suporte necessário à população com os meios disponíveis, solicitou apoio das Forças Armadas para fazê-lo. Ademais, o Governador do Estado, Eduardo Leite, por meio do Decreto Nº 57.596, de 1º de maio de 2024, decretou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, que foi afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, Decreto reconhecido pela Portaria Nº 1354, de 02 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

2.3 Além disso, tal condição resultou na ativação do COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO (C Op Cj) TAQUARI II, para atuação das Forças Armadas no emprego episódico e temporário de meios das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesas Civil nos municípios da região Sul em situação de calamidade pública, conforme Portaria GM-MD Nº 2.310, de 1º de maio de 2024, do Ministro de Estado de Defesa, José Mucio Monteiro Filho.

2.4 Com isso, foram mobilizadas Estruturas Logísticas do Exército Brasileiro (EB), a serem desdobradas e/ou funcionarem em local designado pelo C Op Cj, para realizar atendimentos diversas no Estado do Rio Grande do Sul, em apoio à população atingida e às ações de defesa civil, tendo sido designado o 8º Batalhão Logístico, responsável por prestar o suporte logístico necessário às atividades da 6ª Divisão de Exército e da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada durante a referida missão.

2.5 A contratação tem por objetivo atender, em caráter emergencial, as necessidades das Estruturas Logísticas mobilizadas, desdobradas e/ou em funcionamento, para realizar atendimentos diversos no Estado do Rio Grande do Sul.

2.6 Caso não seja concretizada a referida aquisição do material / contratação do serviço, os sistemas existentes na estrutura do 8º Batalhão Logístico, podem não ser suficientes ou até

poderão colapsar devido à grande demanda logística de apoio às tropas alojadas, alimentadas e apoiadas na Unidade, comprometendo assim o apoio aos militares que atuam na ponta da linha das operações de resgate e salvamento.

2.7 Contudo, visualizam-se os seguintes riscos à referida contratação: dificuldade de acesso terrestre ao local onde está(ão) desdobrada(s) e/ou em funcionamento a(s) Estrutura(s) militar (es) mobilizada(s), tanto por parte da população quanto por parte dos envolvidos no apoio logístico; dificuldade de reabastecimento dessa(s) Estrutura(s) com os diversos insumos necessários (combustível para gerador, medicamentos, alimentação, etc); e, a restrição de recursos orçamentários destinados ao Comando do Exército como um todo pode dificultar a aquisição do material / contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço. Todos esses riscos podem comprometer os atendimentos na região, impossibilitando que os mesmos sejam realizados com qualidade e eficiência.

2.8 Ressalta-se que a situação no Estado do Rio Grande do Sul/RS, devido aos eventos climáticos de chuvas intensas, é caótica e calamitosa, sobretudo no que se refere à saúde. Logo, toda a população do Estado, particularmente nas localidades já citadas anteriormente, será contemplada pela referida contratação, direta ou indiretamente, enfatizando-se a responsabilidade do 8º Batalhão Logístico e dos envolvidos no decorrer do processo licitatório e na fiscalização/auditoria dos processos decorrentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Escalão de Manutenção	Marcelo Leite Leppa - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de uma Contratação Direta, entretanto a entrega do material deve seguir os requisitos mínimos necessários à satisfação do objeto contratado.

4.2 Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá comprovar sua **capacidade técnica** para entrega dos materiais contratados.

4.3 O início da execução do serviço e/ou entrega do material se dará em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista a emergência da demanda.

4.4 Em caso de contratação de serviço, todos os materiais necessários para a realização do(s) serviço(s) contratado(s) deverá(ão) ser providenciados pela contratada.

4.5 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme o disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União (AGU).

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado fora realizado com orçamentos de empresas próximas à Unidade e com aquisições realizadas pela União no último ano, mediante a utilização da Plataforma Pannel de Preços, e que não estejam acometidas pelas enchentes, bem como que possuam mínima capacidade de transportar o material/prestar o serviço no Batalhão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/prestação de serviços para atender, **em caráter emergencial**, as demandas das Estruturas Logísticas do 8º Batalhão Logístico, mobilizadas, a serem desdobradas e/ou funcionarem em prol da 6ª Divisão de Exército, 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e demais Unidades militares apoiadas por área no contexto da Op TAQUARI II, para prestar o suporte necessário à referida missão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo a ser contratado foi obtido através da análise dos dados fornecidos pelo Centro de Operações Logísticas do 8º Batalhão Logístico, devidamente registrados e compilados nos documentos: Sumário Diário de Situação (SDS) e Plano de Trabalho Logístico (P Trab Log), para atender, **em caráter emergencial**, as demandas das Estruturas Logísticas do 8º Batalhão Logístico, mobilizadas, a serem desdobradas e/ou funcionarem em prol da 6ª Divisão de Exército, 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e demais Unidades militares apoiadas por área no contexto da Op TAQUARI II, para prestar o suporte necessário à referida missão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.949,52

8.1 O valor estimado da aquisição foi obtido com base na solicitação de orçamentos a fornecedores próximos ao 8º Batalhão Logístico e que possuam condições de prestar o serviço /entregar o material, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência (Menor Preço)
1	TENSIONADOR DE CORRENTE TIPOCATRACA	Und	12	344,45
2	CORRENTE DE ELOS CURTOS	Und	12	691,14
3	GANCHO CLEVIS	Und	12	1.522,44

8.2 Desta maneira, ficou estimado para o presente processo o valor total de R\$ 13.949,52 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

8.3 As pesquisas realizadas nos referidos sistemas constam juntados aos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por tratar-se de uma Contratação Direta, em caráter emergencial, conforme prevê o Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/21, não há previsão de parcelamento da execução. Nesse sentido, salienta-se a existência de recursos orçamentários para aquisição do item em questão, bem como o comprometimento por parte do fornecedor em realizar a entrega do referido item, nas condições previstas no edital, na localidade de Porto Alegre/RS (mediante envio do empenho).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra / contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por tratar-se de uma situação emergencial, ocorrida em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas no Estado do Rio Grande do Sul/RS, não há previsão no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo está alinhada aos Objetivos Estratégicos (OE) / Plano Estratégico Organizacional (OE) Nº 1, 2, 3, 7, 8, 12 e 15, do 8º Batalhão Logístico. Nesse sentido, a partir da referida situação, buscou-se realizar os planejamentos necessários à presente contratação, que se efetivará quando a empresa que fornecerá o material/executará o serviço, receber o empenho assinado e entregar o material nas condições previstas no termo de referência. Os demais trâmites de pagamento ocorrerão na medida em que for satisfeito o acima exposto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atender as demandas logísticas no Estado do Rio Grande do Sul, em função da situação caótica e calamitosa instaurada, decorrente dos eventos climáticos de chuvas intensas na região.

12.2 Apoiar a população atingida e as ações de defesa civil, prestando o suporte logístico necessário e amenizando o sofrimento dos atingidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por meio desta contratação, busca-se atender as demandas já citadas, no que tange à Operação TAQUARI, empregando o recurso público de forma adequada, por meio de pesquisa

de preços, optando-se pela aquisição de peças para manutenção de viaturas necessárias pelo menor preço e mais vantajoso à Administração pública, auferindo economicidade na aquisição do material/prestação de serviço em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não existem impactos ambientais diretamente relacionados à execução do contrato.

14.2 Aqueles que, porventura, derivarem desta contratação, serão de responsabilidade da empresa contratada, visto que os cuidados com a entrega do material deverão ser observados pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação atende aos princípios da administração pública e atenderá uma importante demanda desta unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEITE LEPPA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 21:32:09.